

LEI Nº 0505/13

05/102013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2013 e dá outras providências

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013 no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
02 Departamento de Agricultura				
20.606.2001.1.127 Convenio MAPA Equipamentos e Implementos Agrícolas				
4003	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000	5.750,00
4004	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00765	146.250,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte 00765 no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
03 Divisão de Agricultura				
20.122.2001.2.087 Manut da Divisão de Agricultura				
4080	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000	5.750,00

Art.3º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 387/2009 de 17 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 474/2012 de 11 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013, nas ações correspondentes.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de outubro de 2013.

CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal